UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

EDITAL DE EXTENSÃO/2020/GEPIA
SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO

A Coordenadora do Projeto de Extensão "Grupo de Estudos e Práticas Interdisciplinares em Agroecologia (GEPIA): discutindo a Barragem de Fronteiras", no uso de suas atribuições, considerando a aprovação do projeto, através da chamada do Edital Nº. 4/2019/PREX, torna pública a seleção de 1 (um(a)) bolsista remunerada(o) e o cadastro de reserva de bolsista(o)(s) voluntária(o)(s), conforme regras desse edital, para atuação no referido projeto.

DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O projeto tem como objetivo principal proporcionar um espaço de integração e diálogo interdisciplinar entre conhecimentos científicos, das mais variadas áreas, e populares, fomentando a pesquisa, o ensino e a extensão colaborativos pertinentes à transição agroecológica, neste ano, sobre a Avaliação dos Impactos da Barragem de Fronteiras.

Art. 2º - O GEPIA, nesse projeto em específico, promoverá ações no intuito de:

I. Difundir os conhecimentos sistematizados nas discussões, estudos e práticas nas comunidades atingidas pela barragem estudada, ampliando a discussão em torno da temática;
II. Desenvolver metodologias participativas tendo, sempre que possível, a pesquisa-ação como fundamento, a fim de quebrar a hierarquia entre saber popular e científico e estabelecer pontes;

III. Primar pelos estudos, estratégias de pesquisa e práticas interdisciplinares, enfatizando a interação dos conhecimentos, a dinâmica estabelecida e os mecanismos para construção de novos conhecimentos;

IV. Produção de documentário e Livro de Memórias sobre as comunidades atingidas;

V. Desenvolver valores sociais e cognitivos, visões de mundo e concepções da relação sociedade/natureza que sejam capazes de motivar os envolvidos a se posicionar diante de situações-problemas de maneira segura e decisiva, considerando sempre a sustentabilidade, em seu conhecido tripé.

DAS ATRIBUIÇÕES DA(O) BOLSISTA

Art. 3º - Constituem deveres da(o) bolsista:

I. Executar o plano de atividades do projeto;

II. Cumprir carga horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão da Coordenadora Extensionista;

III. Realizar visitas a duas ações de extensão da UFC que atuem em áreas distintas do curso do(a) bolsista, com vistas à ampliação de conhecimento das atividades extensionistas pela comunidade acadêmica da universidade. A realização das visitas deverá obedecer aos critérios da PREX.

DA BOLSA E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º - O valor mensal, individual, será de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

Art. 5º - A bolsa terá duração de até 9 (nove) meses, relativos ao período de abril a dezembro de 2020, com carga horária de 12 horas semanais.

Art. 6º - Para pleitear a bolsa, os candidatos deverão:

I. Estar com matrícula ativa no Campus da UFC em Crateús.

II. Estar regularmente matriculado(a) do segundo até o penúltimo semestre de seu curso;
III. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do projeto, **sem qualquer vínculo empregatício** com a UFC;
IV. Não possuir matrícula especial ou estar em regime de internato;
V. Não ter excedido o limite máximo de 1 (uma) reprovação durante o semestre letivo de 2019.2;
VI. Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão quando da efetivação da bolsa.

Art. 7º - O candidato selecionado a qualquer tempo de ingresso no programa, deve apresentar trabalho nos IV Encontros Universitários do Campus de Crateús.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Para participar do processo seletivo, o interessado deve preencher o formulário disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1rZBYDpCOJ-Qa-SvDMe3gG8V-3oUpB_tAkTpOavED5Pg/edit

Parágrafo único. No momento do preenchimento do formulário a(o) candidata(o) deve anexar o histórico de graduação e o texto solicitado no Art.9º como 1ª Etapa desse processo seletivo.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º - O processo de seleção constará de:

I. 1ª Etapa, de caráter eliminatório: a(o) candidata(o) deverá elaborar e anexar ao formulário de inscrição um **texto em formato pdf de uma lauda** explicando seu interesse pelo projeto e os motivos pelos quais deve ser escolhida(o). Para cada candidata(o) será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo classificada(o)(s) para a 2ª Etapa aquela(e)(s) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
II. 2ª Etapa, de caráter classificatório: **entrevista**, com atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

Art. 10 - A avaliação de todo o processo seletivo será realizada por uma comissão avaliadora composta por membros do GEPIA.

Art. 11 - A entrevista tem como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

I. Conhecimento sobre o projeto (máx. 4,0);
II. Grau de interesse em participar do projeto (máx. 3,0);
III. Desenvoltura (oratória, proatividade, capacidade de reflexão crítica, etc) (máx. 2,0);
IV. Disponibilidade de tempo (máx. 1,0).

Art. 12 - Serão classificadas(os) as(os) candidatas(os) que, na seleção, obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapa do processo seletivo.

Art. 13 - Em caso de empate, considerar-se-á indicada(o) a(o) candidata(o) que apresentar a maior nota da entrevista, depois a maior nota do texto e, persistindo o empate, a indicação será feita pela professora coordenadora do projeto.

Art. 14 - O provimento da vaga não preenchida pelo processo seletivo do presente edital será realizado através de indicação feita pela professora coordenadora do projeto.

Art. 15 – Aquela(e)(s) candidata(o)(s) classificável(is) poderá(ão) ser chamada(o)(s), a qualquer tempo, para atuar(em) no projeto como bolsista(s) voluntária(o)(s), a depender da necessidade do GEPIA.

DO CRONOGRAMA

Art. 16 - A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa:	**Data:**
Inscrições	5 a 8 de março
Análise dos textos	9 de março
Divulgação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na 1ª Etapa e horários entrevistas (publicado no site do campus)	10 de março pela manhã

Entrevistas	10 de março pela tarde
Divulgação da(o) candidata(o) selecionada(o) como bolsista remunerada(o) e da classificação do cadastro de reserva de voluntária(o)(s)	10 de março
Entrega dos documentos da(o) bolsista remunerada(o) selecionada(o)	11 de março

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 - O Edital Nº 04/2018, relativo à chamada da PREX para Concessão de Bolsas do Programa de Extensão Universitária - 2020, que regula este processo seletivo, deve ser observado (disponível em https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2019/12/ufcprex-edital4de2019.pdf).

Art. 18 – A(O) candidata(o) selecionada(o) para bolsista remunerada(o) deverá entregar na secretaria acadêmica, no prazo estipulado, os seguintes documentos e formulários, disponíveis em www.prex.ufc.br/bolsas/editaldocs/#bolsista, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

I. Formulário de cadastro de bolsista;
II. Declaração de Disponibilidade do Estudante sem rasuras e assinado de caneta azul;
III. Plano de Trabalho sem rasuras e assinado de caneta azul;
IV. Cópia de RG e CPF;
V. Histórico escolar atualizado;
VI. Comprovante bancário de conta corrente (não são aceitas contas de terceiros, contas poupança e bancos digitais).
VII. Termo de Compromisso preenchido sem rasuras e assinado de caneta azul;

Art.19 – Casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora formada para essa seleção.

Crateús, 05 de março de 2019.

Profa. Luana Viana Costa e Silva
Coordenadora do Projeto de Extensão